



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/DRE -CUIABÁ/SEDUC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, neste ato representada pela DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998 e suas alterações, a Lei Complementar nº 600/2017, e a Lei Federal 11.788/2018, e o Decreto Estadual nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital de Seleção, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, destinado à seleção e formação de cadastro de reserva para atribuição de profissionais efetivos para exercer o cargo de **PROFESSOR FORMADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL** no âmbito das Diretorias Regionais de Ensino de Mato Grosso - DRE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vaga de **Professor Formador de Escolas em Tempo Integral**, quadro fixo e cadastro reserva para composição da equipe de atuação nas Diretorias Regionais de Ensino de MT.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, complementações e convocações, a serem divulgadas pelas DRE.

1.3. O cadastro de reserva assegurará aos servidores selecionados classificados apenas a expectativa de direito à designação, condicionada à eventual e real necessidade das DRE, à rigorosa ordem de classificação, não havendo, portanto, dever legal de aproveitamento imediato ou futuro dos candidatos classificados.

1.4. Somente poderão participar deste PSS para concorrer à função:

1.4.1. Professores Efetivos da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT.

1.5. O Processo de Seleção será organizado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT,



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

por meio das Diretorias Regionais de Educação – DRES.

1.6. Constituem anexos deste PSS:

- a) Anexo I – Cronograma.
- b) Anexo II – Descrição dos perfis, atribuições e critérios de avaliação na entrevista.
- c) Anexo IV - Declaração de disponibilidade de cumprimento de carga horária.
- d) Anexo V - Declaração de não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar.
- e) Anexo VI - Declaração de não acúmulo de cargos.
- f) Anexo VII – Declaração de disponibilidade para viajar.

1.7. Os candidatos abaixo relacionados, ficam impedidos de se inscreverem:

- a) Servidores que foram desligados do quadro da DRE;
- b) Servidores que foram desclassificados por não terem perfil;
- c) Servidores que estejam em licenças (saúde, prêmio, readaptação, etc.);
- d) Servidores com 2 vínculos estaduais; e
- e) Servidores com Processo Administrativo Disciplinar.

1.8. A Diretoria Regional de Educação Metropolitana, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico – drem.cofor@edu.mt.gov.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no Anexo II.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

- a) 1^a etapa:** Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório. O currículo deverá conter:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

- I. Dados pessoais do servidor;
- II. Experiências dos últimos 2 anos, com detalhamento das atividades desenvolvidas;
- III. Descrição dos conhecimentos e habilidades;
- IV. Formação e cursos diversos.

b) 2^a etapa: Entrevista online com comissão composta por Psicólogos (as) da DRE, coordenadora de formação e professores formadores da Diretoria Regional de Educação Metropolitana. A entrevista será de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

- I. Somente participarão da 2^a etapa, os servidores classificados na primeira etapa;
- II. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e ocorrerá no período das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site da Diretoria Regional de Educação Metropolitana (<https://www.dremetropolitana.org/selecao>).
- III. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

4. DA ENTREVISTA

- 4.1.** Serão convocados para a 2^a etapa - Entrevista, os candidatos aprovados na 1^a etapa.
- 4.2.** A data e horário da 2^a etapa – Entrevista, serão divulgados no site da Diretoria Regional de Educação Metropolitana (<https://www.dremetropolitana.org/selecao>), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 4.3.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

4.4. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme constará no site da Diretoria Regional de Educação Metropolitana (<https://www.dremetropolitana.org/selecao>).

4.5. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o candidato será eliminado.

4.6. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

4.7. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de Liderança, Gestão de Conflitos, Comunicação, Assertiva, Dimensão Técnica e Organização.

4.8. Será ELIMINADO, na 2^a etapa - Entrevista, o candidato que:

- a) deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

5. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para o exercício da função, o professor da educação básica, **efetivo**, deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Professores Efetivos** da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT com atribuição exigida no Anexo II.
- II.** Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos.
- III.** Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio.
- IV.** Não estar em licença médica vigente.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

- V. Não estar em readaptação vigente.
- VI. Não estar com processo de aposentadoria em agendamento.
- VII. Não ter descumprido e/ou não estar em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
- VIII. Possuir disponibilidade para o cumprimento de carga horária de **40 horas**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Para realização da inscrição, o candidato deverá conhecer este **Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2.** As inscrições deverão ser realizadas de **09/12/2024** a **14/12/2024**, até as 18 horas, através de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/bvBwqVC3gtMRwBeLA>
- 6.3.** É indispensável que a inscrição seja feita pelo link do Google Forms anexando o currículo no formato PDF e as declarações dos Anexos IV, V e VI devidamente preenchidas e assinadas, de caráter classificatório e eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição pelo link.
- 6.4.** O candidato realizará sua inscrição e uma vez identificada duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 6.5.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Comissão Permanente de Processos Seletivos da Coordenadoria de Formação da DRE Metropolitana**, indeferi-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.
- 6.6.** Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo deverão ser solicitadas, exclusivamente, à Comissão Permanente, pelo endereço eletrônico drem.cofor@edu.mt.gov.br.
- 6.7.** O candidato deverá informar um e-mail válido.
- 6.8.** O candidato deverá informar um contato telefônico válido.
- 6.9.** O deferimento/indeferimento das inscrições levará em consideração o preenchimento correto



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

do formulário de inscrição, a análise dos documentos obrigatórios e se o candidato se enquadra nos critérios estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Considerando que as Etapas previstas neste Edital serão compostas por parâmetros pré-estabelecidos em seus anexos, caberá recurso após divulgação do resultado parcial.
- 7.2.** Para interposição do recurso, as alegações deverão ser encaminhadas no dia **16/12/2024**, a partir da divulgação do resultado parcial, até às **18 horas**, conforme cronograma, para o e-mail da Coordenadoria de Formação da DRE Metropolitana: drem.cofor@edu.mt.gov.br.
- 7.3.** Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano.
- 7.4.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.
- 7.5.** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido ou por outros meios.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1.** A classificação final, será composta da somatória das duas etapas, observados os critérios de desempate.
- 8.2.** A classificação se dará conforme disponibilidade de vaga e observada a pontuação e posição classificatória do candidato.
- 8.3.** Havendo vacância do cargo de Professor, deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação Geral da DRE.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:
- I.** Maior Classe.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

II. Maior Nível.

III. Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A Publicação do Resultado Final dos classificados para as funções de que trata esse edital, ocorrerá em **20/12/2024**, conforme cronograma, através do site da Diretoria Regional de Educação Metropolitana (<https://www.dremetropolitana.org/seleção>), bem como em contato direto com os interessados;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste Edital.

11.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de escolha para as vagas disponibilizada.

11.3. Fica assegurado aos professores em exercício nas DREs, nomeados na carreira para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais o acréscimo de 10 (dez) horas semanais na jornada de trabalho como acréscimo correspondente a 33.33% (trinta e três vírgulas trinta e três por cento) ao subsídio (somando 40 horas semanais).

11.4. A SEDUC/DRE não se responsabilizará por falhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados (realização de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos).

11.5. Verificadas irregularidades, a qualquer tempo, ocasionará a desclassificação do candidato.

11.6. Fica reservado à SEDUC/DRE, o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo.

11.7. A remoção será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

8.1.1. Iniciativa do candidato;

8.1.2. Iniciativa da Administração Pública.

8.2. A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado



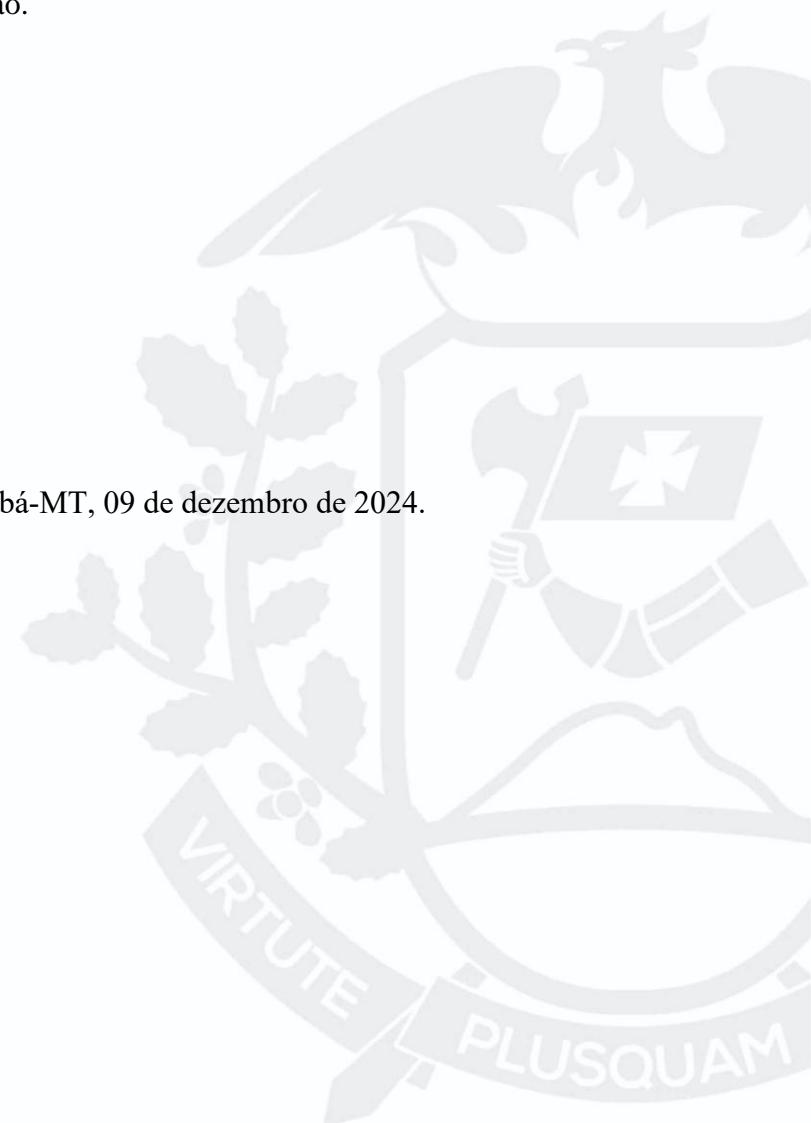
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a remoção não mais atender às necessidades da DRE METROPOLITANA.

8.3. Em caso de suspensão da remoção, o acréscimo ao subsídio será suspenso.

8.4. Os casos não especificados nesse PSS serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Diretoria Metropolitana de Educação.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2024.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO		DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.	09/12/24	https://www.dremetropolitana.org/selecao
02	Período de inscrições e envio de documentos para análise.	09/12/24 a 14/12/24 até às 18h.	As inscrições deverão ser efetuadas em formulário específico através do link: https://forms.gle/bvBwqVC3gtMRwBeLA
03	1ª Etapa - Análise Currículo	15/12/24	COMISSÃO DE SELEÇÃO - DME
04	Divulgação do Resultado - 1ª Etapa	16/12/24	https://www.dremetropolitana.org/selecao
05	Interposição de Recuso - 1ª Etapa	16/12/24 até às 18h.	drem.cofor@edu.mt.gov.br
06	Entrevistas e análise de documentos.	17/12/24 a 19/12/24	COMISSÃO DE SELEÇÃO – DME Google Meet
07	Divulgação do resultado parcial.	20/12/24	https://www.dremetropolitana.org/selecao
08	Recursos – até as 18 horas.	20/12/24	drem.cofor@edu.mt.gov.br
09	Divulgação do Resultado Final.	23/12/24	https://www.dremetropolitana.org/selecao



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

ANEXO II

Perfil dos cargos

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PERFIL
Professor formador de Escolas em Tempo Integral	- Gestão, monitoramento e cascamenteamento de formações; - Acompanhamento das escolas e dos índices da Política Pública de Formação Continuada.	Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento. Experiência no modelo de Escolas em Tempo Integral.

Critérios analisados na Entrevista

ITENS	VALORES
Bom relacionamento interpessoal	20 (vinte) pontos
Flexibilidade e Criatividade	10 (dez) pontos
Conhecimentos teóricos e pedagógicos	10 (dez) pontos
Comunicação assertiva	10 (dez) pontos
Capacidade de liderança	10 (dez) pontos
Responsabilidade individual e coletiva	10 (dez) pontos
Capacidade de mediação de conflitos	10 (dez) pontos
Trabalho em equipe	20 (dez) pontos
Total	100 (cem) pontos

***A pontuação da entrevista é cumulativa, não ultrapassando a pontuação máxima equivalente a 100 (cem) pontos na pontuação final.**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

ANEXO III

Quadro de Vaga da DRE Metropolitana

FUNÇÃO	VAGAS
Professor Formador de Escolas em Tempo Integral	01 vaga
TOTAL	01 vaga





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

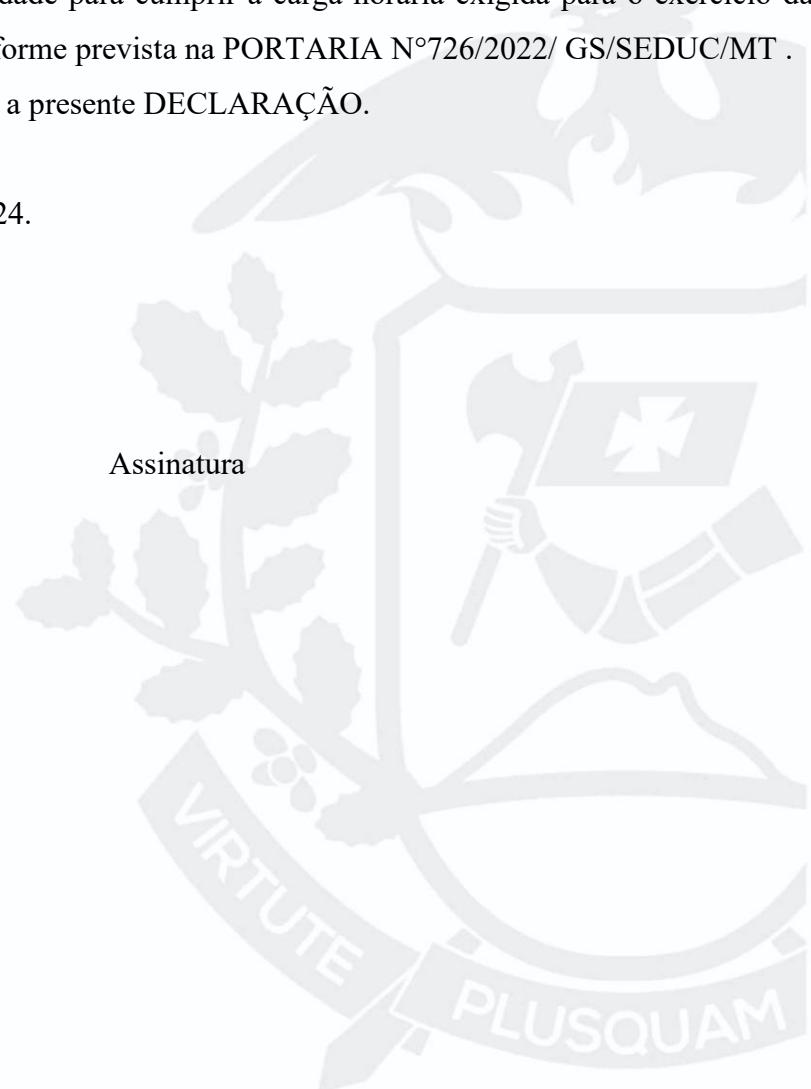
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função de Professor Formador, conforme prevista na PORTARIA N°726/2022/ GS/SEDUC/MT . Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, _____ / _____ /2024.

Assinatura





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO para todos os efeitos legais que não fui penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, _____ / _____ /2024.

Assinatura



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público Federal, Estadual, Municipal ou privado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, _____ / _____ /2024.

Assinatura



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Diretoria Regional de Educação Metropolitana – DRE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE PARA VIAJAR

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO para os devidos fins que, tenho disponibilidade para viajar, para atendimento das demandas externa. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, _____/_____/2024.

Assinatura